

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO
DA PECUÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO – FUNDEPEC-MARANHÃO**

Redação aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 02 de fevereiro de 2010.

Capítulo I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º. O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, também designado pela sigla. **FUNDEPEC-MARANHÃO**, constituído em 24 de maio de 2001, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com sede e foro no município de São Luis, Estado do Maranhão, no Parque Independência, s/n, São Cristóvão, podendo criar unidades e representações em outros Municípios ou Estados.

Parágrafo Primeiro – O Fundepec é uma organização sem qualquer vinculação política, filosófica ou religiosa, com base nos princípios da democracia e da cidadania.

Parágrafo segundo – A critério dos órgãos de gestão o Fundepec poderá manter filiais, sucursais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional e no exterior.

Parágrafo Terceiro – O Fundepec será regido pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, probidade administrativa e eficiência.

Parágrafo Quarto - O Fundepec buscará o enquadramento como Organização Social, de que trata a Lei 7.066 de 03 de fevereiro de 1998, acatando expressamente todas as determinações contidas na referida lei e suas alterações.

Art. 2º O **FUNDEPEC-MARANHÃO** tem por finalidade auxiliar as autoridades públicas, na formulação e na implementação das políticas que visem o desenvolvimento e o aperfeiçoamento da pecuária bovina e bubalina, realizando as ações necessárias a essas finalidades, tais como:

- a) Viabilizar recursos destinados à assistência técnica e à defesa sanitária da pecuária no Estado do Maranhão;
- b) Dar apoio técnico, financeiro e operacional aos órgãos oficiais incumbidos da defesa sanitária animal;
- c) Apoiar as ações de defesa agropecuária executadas sob a responsabilidade, coordenação e controle dos órgãos oficiais;
- d) Promover e divulgar campanhas voltadas à profilaxia, erradicação de enfermidades e ao desenvolvimento técnico da pecuária;
- e) Propor subsídios às políticas de desenvolvimento e verticalização da pecuária bovina e bubalina;
- f) Divulgar e estimular a participação da comunidade na defesa sanitária animal;
- g) Celebrar contratos e convênios com entidades públicas, privadas, municipais e estaduais, nacionais e internacionais, para a execução de trabalhos, estudos e pesquisas técnico-científicas e sobre os aspectos econômicos da produção pecuária do Estado do Maranhão, inclusive sobre a industrialização de seus produtos;
- h) Prestar assistência técnica aos seus associados e promover a formação e o aperfeiçoamento de pessoal especializado nas tarefas pertinentes à defesa sanitária da pecuária maranhense;
- i) Arrecadar e aplicar as receitas em conformidade com as disposições legais e estatutárias, bem como com as resoluções do Conselho de Administração;
- j) Receber, administrar e aplicar recursos provenientes de convênios e contratos firmados com instituições públicas ou privadas, ou de financiamentos de origem pública ou privada, estadual, federal ou internacional;
- k) Receber, administrar e aplicar recursos provenientes de doações ou subvenções de entidades públicas estaduais, federais ou internacionais e de entidades privadas, nacionais ou

X
mm

